

DECRETO Nº 5555/86
de 23 de maio de 1986

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.
1.360.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985 e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos, no programa 08452152.38 - Manutenção do Ensino, na Divisão de Ensino Profissionalizante, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.1.360.000,00 (Um milhão e trezentos e sessenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08420212.07	Indenizações	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	150.000,00
10.10 - 08421822.38	Manutenção do Ensino	
10.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 3120	Material de Consumo	300.000,00
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.38	Manutenção do Ensino	
10.12 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.07	Indenizações	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	500.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do superavit financeiro apurado em 31.12.1985 da receita do Fundo de Participação dos Municípios.

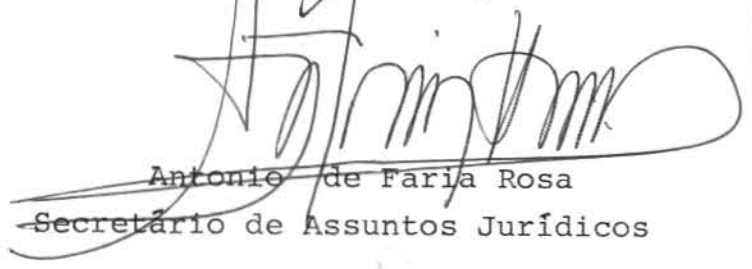
cont. decreto nº 5555/86 - fls. 02

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 23 de maio de 1986.



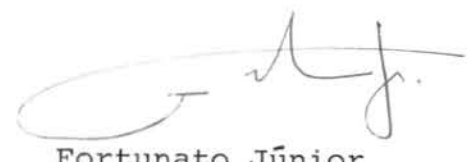
Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos